

## PARECER DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Proc. Administrativo nº 1733/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 022/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e fornecimento de material gráfico e sinalização virtual para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Barreirinhas/MA

PAG. 396  
Ass: [assinatura]

### DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno para, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Desta forma, o controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população, como meio de verificar a legalidade e a legitimidade dos atos da gestão. Assim, tendo em vista que o processo de contratação em exame implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

### DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Tratam os autos de Pregão Eletrônico visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção e fornecimento de material gráfico e sinalização virtual para atender as necessidades do município de Barreirinhas/MA, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 61/2021, encaminhado pelo Chefe da Seção de Compras da Secretaria de Saúde, e Ofício nº 621/2021, enviado ao Departamento de Compras pela Secretária. Constou em anexo Termo de Referência elaborado e autorizado pelo Chefe da Seção de Compras e pela Secretária de Saúde, respectivamente.

[assinatura]

Foi solicitada Pesquisa de Preços ao Setor de Compras, que a realizou junto a empresas do mercado, conforme as cotações que constam nos autos; tendo gerado o Mapa da Cotação de Preços acostado às fls. 60.

A Contabilidade fez o encaminhamento da dotação orçamentária para a despesa pretendida, após receber o documento de fls. 69 do Departamento de Compras, que foi recebido pela Secretaria de Saúde, ordenadora da despesa e emitiu a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira. Após, a CCL recebeu o processo e a Pregoeira/Presidente da CCL informou a modalidade, tipo e critério de julgamento.

A minuta do Edital e seus anexos foram encaminhados para a Procuradoria do município, que opinou pela aprovação e seguimento do feito.

O processo licitatório foi devidamente autuado e teve o início da sessão prevista para as 09h:00min do dia 06 de outubro de 2021, e os avisos foram devidamente publicados no DOE dia 21 de setembro e no DOM no mesmo dia, bem como em Jornal de grande circulação no dia 22 de setembro, conforme todas as publicações juntadas ao processo. Além disso, nos autos constam os comprovantes de publicação no mural da prefeitura, bem como a comprovação do envio do Aviso e Edital para o Portal da Transparência do Município e para o SACOP, sistema mantido pelo TCE/MA.

Conforme Ata da Sessão iniciada no dia e hora designados, a Pregoeira abriu o trabalho com algumas informações aos licitantes e analisando as propostas iniciais, logo em seguida, a partir das 09h:04min a disputa dos itens foi iniciada. Com o início dos lances, a ata eletrônica anexada aos autos mostra como o processo transcorreu com o acompanhamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, sendo as seguintes empresas vencedoras nos itens colocados à disposição: LS EMPREENDIMENTOS EIRELI (itens 01 – 21; 26 – 50; 91 – 101; 104; 105 e 108) e NOVA INDUSTRIA COMERCIOS LTDA (itens 22 – 25; 51 – 60; 65 – 82; 102; 103; 106; 107 e 109) , cujos registros se encontram no mapa de lances. Após o encerramento desta fase, os documentos de habilitação das vencedoras foram apresentados e submetidos a análise da Pregoeira e Equipe de Apoio, sendo todas as vencedoras declaradas nos seus respectivos itens.

O resultado do julgamento da licitação (fls. 392) e o Termo de Adjudicação (fls. 393) foram devidamente publicados no Diário Oficial do Município em 20 de outubro de 2021, perfazendo a publicidade necessária para os respectivos atos.

Em seguida os autos vieram encaminhados à CGM para emissão de Parecer acerca da regularidade dos procedimentos até então realizados, para fins de suporte à Homologação da autoridade ordenadora da despesa.

PAG. 398  
Ass: mlw

## DA ANÁLISE DA INSTRUÇÃO

A fase de planejamento do processo foi instruída com elementos que nos permitem constatar que constam as descrições dos serviços, seus quantitativos, e requisitos específicos de acordo com seu objeto, notadamente materializados pela Pesquisa de Preços realizada, e pelo Termo de Referência acostado.

No desenvolvimento da fase interna, observamos que a pesquisa de preços foi realizada apenas in loco, com empresas do mercado, entretanto, considerando a Instrução Normativa nº 73/2020 e todo o regramento específico disposto para a realização da pesquisa e em qual ordem, o mais correto é que seja respeitado que diz seu art. 5º, vejamos:

**Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:**

I - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepcores, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

**§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II. (Grifo nosso)**

(...)

Além disso, há de se considerar ainda a contratação pelo Município de um banco de preços online e sempre realizar a pesquisa por lá, garantindo-se assim que o maior número possível de fornecedores seja consultado, devendo

ser justificado sempre que este não for utilizado, o que não foi feito ao longo da preparação e realização do certame.

Após modalidade escolhida, forma, critério de julgamento, e aprovação dos termos do Edital, constatamos que o prazo legal de 8 dias foi devidamente obedecido, considerando-se que a sessão pública para abertura das propostas foi designada para o dia 06/10/2021 e a publicação do último dos Avisos ter ocorrido em 22/09/2021. Todos os comprovantes de publicação – Mural oficial, Portal da Transparência e SACOP – foram devidamente juntados aos autos, o que se faz notar o devido respeito pelo princípio da Publicidade do processo licitatório.

Entre os documentos apresentados pelas licitantes constatamos que seu credenciamento se deu de forma adequada, estando devidamente representada pelos documentos previstos no Edital.

A proposta de preços apresentada pelas licitantes se encontra dentro dos parâmetros de referência constante no Edital do Certame, e conforme verificado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, cumpre com os requisitos previstos no instrumento convocatório, nos sugerindo acertada a Adjudicação expedida.

## DA CONCLUSÃO e RECOMENDAÇÕES

O presente parecer é encaminhado à autoridade ordenadora da despesa como forma de legitimar a atuação da Controladoria Interna, cumprindo sua função institucional de orientação aos diversos setores da Prefeitura, bem como atuar de forma preventiva e prévia ao encaminhamento dos processos de contratação aos Órgãos de Controle Externo.

Recomendamos as seguintes providências:

- a) Observar para as próximas pesquisas de preço a ordem disposta no art. 5º da Instrução Normativa 73/2020 ou, pelo menos, que o banco de preços contratados pelo Município seja utilizado, devendo as consultas por email e no mercado local serem utilizadas como complemento, não como única forma.

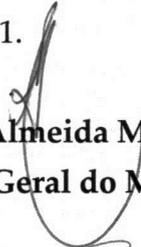
Mediante o exposto, feitas as análises devidas, opinamos pela homologação do processo pela autoridade ordenadora da despesa, nos termos dos itens que foram adjudicados, estando, por conseguinte, o processo apto

para elaboração das respectivas Atas de Registro de Preços em favor do licitante vencedor.

É o parecer.

Barreirinhas, 21 de outubro de 2021.

PAG. 400  
Ass: mlw

  
**Mariana de Almeida Mesquita**  
Controladora-Geral do Município

  
**Rafisa Feitosa Ribeiro B. Almeida**  
Controladora-Adjunta do Município

